



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

"Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica."

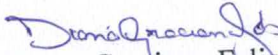
De acordo com o Projeto de Lei N.º 3.649/2026, tem por finalidade analisar, sob o aspecto contábil e fiscal, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2025, para autorizar o acréscimo de R\$ 40.666,74 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) às subvenções sociais concedidas pelo Município de Ouro Fino – MG.

A proposta está em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.320/1964 e da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando equilíbrio orçamentário e disponibilidade financeira. Os recursos possuem cobertura orçamentária adequada e observam a devida classificação da despesa no grupo "3.3.50.43 – Subvenções Sociais", devendo ser incluídos por meio de crédito adicional autorizado pelo Legislativo.

Do ponto de vista contábil e fiscal, o acréscimo proposto não gera aumento de despesa de pessoal nem compromete as metas fiscais do exercício. O repasse mantém a finalidade legal do FIA, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos em ações voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Diante do exposto, este parecer manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, recomendando que a execução dos repasses e as prestações de contas das entidades beneficiadas sejam devidamente acompanhadas pelo controle interno e estejam em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ouro Fino/MG, 27 de fevereiro de 2026.


Diana Graciano Felis
Assessora Contábil